



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº. 1.693, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

"Altera a Lei nº 1.538/01 de 31 de Dezembro de 2001 e dá outras providências"

O povo do Município de NANUQUE, por seus representantes no Legislativo aprova, eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 1.538/01 de 31 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO NANUQUENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – ANPODE", com sede e foro nesta cidade de Nanuque/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.441/0001-16.

Art. 2º - A " ASSOCIAÇÃO NANUQUENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – ANPODE", fundada em 03 de setembro de 1997, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a assistência as pessoas com deficiências do Município de Nanuque.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de 2007.

ARMANDO RODRIGUES GOMES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO PEREIRA LOUZI
Secretário Municipal
